



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

de modo a envolver toda a equipe do Serviço, as crianças, adolescentes e suas famílias, levando em consideração:

- ✓ Apresentação;
- ✓ Objetivos do Serviço de Acolhimento;
- ✓ Organização do Serviço de Acolhimento: Obs.: Serão descritas as atividades psicossociais a serem realizadas junto às crianças, adolescentes e famílias;
- ✓ Organograma e quadro de pessoal (recursos humanos, cargos, funções, turnos, funcionários, competências e habilidades necessárias para o exercício da função; modo de contratação; estratégias para capacitação e supervisão);
- ✓ Monitoramento e avaliação do atendimento (métodos de monitoramento e avaliação do serviço que incluam a participação de funcionários, voluntários, famílias e atendidos durante o acolhimento e após o desligamento);
- ✓ Regras de convivência (direitos e deveres);
- ✓ Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança/adolescente e durante o período de acolhimento;
- ✓ Não desmembramento de grupo de crianças/adolescentes com vínculos de parentesco (irmão, primos etc.) de modo a possibilitar a preservação e o fortalecimento de sua vinculação afetiva.
- ✓ No caso de adolescentes acolhidos que possuam filhos, o atendimento fortalecerá a vinculação afetiva, contribuirá para o desenvolvimento de habilidades para o cuidado, a construção de um projeto de vida e o desenvolvimento da autonomia, de modo a garantir a proteção social a adolescentes e seus filhos.
- ✓ Organização de registro sobre história de vida e desenvolvimento da criança e/ou adolescente enquanto estes permanecerem acolhidos. A

Casa Abrigo de Pederneiras

Rua Rodrigues Alves, S-201 – Centro – CEP: 17280-071 – Pederneiras – São Paulo – Fone (14) 3283-3558



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

equipe técnica do Serviço de Acolhimento organizará os prontuários no GSUAS com registros sistemáticos que incluam: histórico de vida, motivo do acolhimento, data de entrada e desligamento, documentação pessoal, informações sobre o desenvolvimento (físico, psicológico e intelectual), condições de saúde, informações sobre a vida escolar etc. Tais registros conterão, ainda, informações sobre a família de origem, o trabalho desenvolvido com vistas à reintegração familiar (visitas, encaminhamentos, acompanhamento em grupo, encontros da família com a criança ou adolescente, preparação para a reintegração etc.) A transmissão pelos técnicos aos cuidadores de informações necessárias ao atendimento das crianças e adolescentes estará pautada em princípios éticos, os quais também devem pautar a postura dos educadores/cuidadores. Sempre que possível, a fim de promover um sentido de identidade própria, a criança e o adolescente - com o apoio de um cuidador, - terá a oportunidade de organizar um livro de sua história de vida que reunirá informações, fotografias e lembranças referentes a cada fase de sua vida, ao qual poderão ter acesso ao longo do ciclo vital. Este livro será uma produção da própria criança ou adolescente, com fotos e outras criações de sua autoria. No momento do desligamento esse registro deve fazer parte dos objetos pessoais que a criança ou adolescente levará consigo.

- ✓ Definição do papel e valorização dos cuidadores, participando e tendo suas opiniões ouvidas pela equipe técnica na tomada de decisões sobre a vida da criança e do adolescente;
- ✓ Relação do Serviço com a família de origem. Compreenderá a configuração familiar, suas competências e entenderá sua inserção na comunidade, bem como compreenderá como as famílias estão vivenciando a situação de afastamento de seus filhos e potencializá-las

Casa Abrigo de Pederneiras

Rua Rodrigues Alves, S-201 – Centro – CEP: 17280-071 – Pederneiras – São Paulo – Fone (14) 3283-3558



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

para retomada do convívio e exercício de seu papel de proteção e cuidados;

- ✓ Preservação e fortalecimento da convivência comunitária. Para evitar prejuízo ao convívio com a comunidade, espaços públicos e instituições, os serviços de acolhimento não se concentrará em suas dependências, equipamentos destinados à oferta de serviços de outra natureza, como, por exemplo, de atendimento médico, odontológico, educação infantil (“creche”), etc. Do mesmo modo, não se concentrarão espaços de lazer geralmente não disponibilizados em unidades residenciais, como quadras poliesportivas etc. Sempre que possível a crianças e os adolescentes frequentarão a mesma escola em que estudavam antes do acolhimento, de modo a preservar vínculos pré-existentes – salvo mudança necessária para sua proteção. As crianças e os adolescentes terão, ainda, a possibilidade de continuar a frequentar atividades que realizavam antes do acolhimento (atividades esportivas, culturais, religiosas, entre outras). As crianças e os adolescentes participarão da vida diária da comunidade e ter a oportunidade de construir laços de afetividade significativos com ela. Deve-se propiciar sua participação nas festividades e demais eventos da comunidade, além da utilização da Rede Socioassistencial, de educação, saúde, cultura, esporte e lazer, disponíveis na rede pública e comunitária. No acesso a atividades culturais, esportivas e de lazer deve-se observar o interesse, as habilidades e grau de desenvolvimento deles. Sendo possível, propiciaremos que esse acesso não seja realizado sempre de modo coletivo, ou seja, com várias crianças e adolescentes do serviço frequentando as mesmas atividades nos mesmos horários, a fim de favorecer também a interação com outras crianças/adolescentes da comunidade. Além de oportunizar o contato de crianças e adolescentes acolhidos com crianças e adolescentes da comunidade, essas medidas

Casa Abrigo de Pederneiras

Rua Rodrigues Alves, S-201 – Centro – CEP: 17280-071 – Pederneiras – São Paulo – Fone (14) 3283-3558



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

têm como objetivo propiciar o desenvolvimento da autonomia e da socialização deles. O acesso aos Serviços na Rede local tem como objetivo, ainda, inserir a criança e o adolescente em atividades que possam continuar a frequentar após a reintegração familiar;

- ✓ Fortalecimento da autonomia das crianças e dos adolescentes. A opinião da criança e do adolescente será considerada, nas diversas decisões que puderem repercutir sobre o seu desenvolvimento e sua trajetória de vida. Terão acesso a informações sobre sua história de vida, situação familiar e motivos do acolhimento. Ações serão desenvolvidas visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências das crianças e adolescentes. O desenvolvimento da autonomia levará em consideração, ainda, a cultura de origem e fortalecer a elaboração de projetos de vida individuais e o desenvolvimento saudável, inclusive após o desligamento e a entrada na vida adulta, bem como priorizará a inclusão dos adolescentes em cursos de capacitação e profissionalização visando à futura inserção no mercado formal de trabalho;
- ✓ Encaminhamentos de crianças e adolescentes com histórico de uso e abuso de álcool e drogas, comportamentos que apresentam risco a sua vida e a dos demais acolhidos para os Serviços de Saúde Mental do município, para atendimento e construção de um plano de acompanhamento;
- ✓ Oportunizar a realização de pequenas mudanças nos espaços privativos, fazer escolhas e participar da organização do ambiente de acolhimento, segundo seu grau de desenvolvimento e capacidades. De modo gradativo e estritamente como função pedagógica, participarão da organização da rotina diária e assumir responsabilidade pelo cuidado com seus objetos pessoais, com seu autocuidado e cumprimento de compromissos (escola, atividades na comunidade, trabalho etc.);

Casa Abrigo de Pederneras

Rua Rodrigues Alves, S-201 – Centro – CEP: 17280-071 – Pederneras – São Paulo – Fone (14) 3283-3558



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

- ✓ As ações serão desenvolvidas visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências das crianças e adolescentes, de modo a fortalecer gradativamente sua autonomia. Assim, a própria organização do ambiente de acolhimento deverá proporcionar o fortalecimento gradativo da autonomia, de modo condizente com o processo de desenvolvimento e aquisição de habilidades nas diferentes faixas etárias;
- ✓ Desligamento gradativo: O Serviço de Acolhimento irá pautar suas ações no "Programa Desligamento Gradativo da Criança e do Adolescente no Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo e Família Acolhedora", tanto nos casos de reintegração à família de origem quanto nos encaminhamentos para família substituta, será promovido um processo de desligamento gradativo, com o preparo da criança/adolescente, oportunizando-lhe a despedida necessária do ambiente, dos colegas, dos cuidadores e dos demais profissionais. Além da criança e do adolescente, devem ser previamente preparados também os cuidadores e demais crianças/adolescentes com as quais tenham mantido contato em razão do acolhimento;
- ✓ As crianças e os adolescentes em processo de desligamento terão a oportunidade de conversar, ainda, sobre suas expectativas e inseguranças quanto ao retorno ao convívio familiar. Atenção especial será dada à preparação nos casos de desligamento de crianças/adolescentes que permaneceram no Serviço de Acolhimento por um longo período. Em casos de encaminhamento para adoção, será planejado o encontro da criança ou adolescente com a família substituta, com formas adequadas de aproximação e estratégias de apresentação, que considerem as características específicas do caso. O desligamento não será visto como um momento apenas, mas como resultado de um

Casa Abrigo de Pederneiras

Rua Rodrigues Alves, S-201 – Centro – CEP: 17280-071 – Pederneiras – São Paulo – Fone (14) 3283-3558



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

processo contínuo de desenvolvimento da autonomia e como resultado de um investimento no acompanhamento da situação de cada criança e adolescente. Particularmente no que diz respeito aos adolescentes, a preparação para o desligamento incluirá o acesso a programas de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho, como aprendiz ou trabalhador observadas as devidas limitações e determinações da Lei nesse sentido, visando sua preparação para uma vida autônoma;

- ✓ O Serviço de Acolhimento dará continuidade ao acompanhamento à família de origem e extensa em conjunto com a Rede (CRAS, CREAS) após a reintegração da criança/adolescente, por um período mínimo de seis meses, independente das decisões judiciais, de forma a lhe dar suporte para o cumprimento de suas funções de cuidado e proteção, buscando sua autonomia e visando evitar a reincidência da necessidade de acolhimento.

O PPP sustentará as ações dos profissionais e demonstrará a identidade do Serviço, por isso todos os profissionais terão acesso ao seu conteúdo sistematicamente.

F. Evasões

O Serviço de Acolhimento efetuará todas as providências cabíveis em relação ao evadido, sendo elas:

- ✓ Busca ativa;
- ✓ Contato com familiares e amigos;
- ✓ Boletim de Ocorrência;
- ✓ Informação à Rede de Proteção através do e-SAJ e pelo GESUAS;

Casa Abrigo de Pederneiras

Rua Rodrigues Alves, S-201 – Centro – CEP: 17280-071 – Pederneiras – São Paulo – Fone (14) 3283-3558



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

- ✓ Os acolhidos evadidos permanecerão sob a responsabilidade do Serviço de Acolhimento, conforme o Art. 92 do ECA, até a emissão da Guia de Desligamento, emitida pelo Poder Judiciário.

G. Transferência

Quando observado a necessidade de transferência, o Serviço de Acolhimento, em conjunto com o CREAS, o Poder Judiciário e Ministério Público, acionará a Central de Vagas do Departamento de Proteção Social Especial, a fim de discutir sobre a situação e verificar a possibilidade de transferência para outro serviço, sempre primando pelo bem-estar do acolhido.

I. Apadrinhamento Afetivo

O Apadrinhamento Afetivo, programa previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído no Tribunal de Justiça de São Paulo em 2014, é uma maneira de possibilitar que os acolhidos tenham experiências fora da instituição e criem laços com outras pessoas, contribuindo para seu desenvolvimento social, educacional e cultural. Para apadrinhar afetivamente, é necessário passar por um processo de habilitação na Vara da Infância e da Juventude onde o interessado reside, que inclui apresentação de documentos e entrevistas psicossociais, entre outros procedimentos que variam de acordo com a comarca. O apadrinhamento deve levar em conta o interesse da criança. Os jovens que estão em situação de acolhimento, de alguma forma, já tiveram seus direitos violados. Nesse sentido, nossa preocupação é evitar que isso ocorra novamente numa situação de apadrinhamento. A própria vara é responsável por fazer o direcionamento entre padrinhos e apadrinhados. Sabendo dos desejos, anseios e disponibilidade das crianças e adolescentes, a unidade busca semelhanças nos perfis para que a aproximação seja psicologicamente frutífera. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, os acolhidos com menores

Casa Abrigo de Pederneiras

Rua Rodrigues Alves, S-201 – Centro – CEP: 17280-071 – Pederneiras – São Paulo – Fone (14) 3283-3558



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

possibilidades de reinserção familiar ou colocação em família adotiva têm preferência nos programas de apadrinhamento, mas não existe vedação para que todas as crianças sejam apadrinhadas. Os padrinhos e madrinhas, após assumirem o compromisso, devem ter contato frequente com o apadrinhado. Tudo depende das necessidades da criança, mas acreditamos que a frequência ideal de encontros seja quinzenal, ou, no máximo, a cada três semanas. Pode ser uma visita no próprio abrigo, sair para um passeio, para almoçar, passar Natal e Ano Novo com a família dos padrinhos. Outras modalidades de apadrinhamento: **Financeiro**: pessoas físicas e jurídicas podem aderir a esse Programa, que consiste em uma contribuição econômica para atender às necessidades da criança ou adolescente acolhido, sem necessariamente criar vínculos afetivos. Há algumas variantes. No **“Apadrinhamento de Serviços”** os interessados realizam serviços na instituição ou fora dela. Por exemplo: atendimento odontológico, aulas extracurriculares (como cursos de língua estrangeira, aulas de esportes etc.). Já o **“Apadrinhamento Material”** é indicado para a pessoa física e/ou jurídica que queira contribuir com recursos materiais, objetos, equipamentos e materiais escolares, entre outros.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS / ARTICULAÇÃO DE REDE

Estratégias Metodológicas / Articulação em rede	Periodicidade	Resultados Esperados
Visitas Domiciliares a família de origem	Mensal	Preservação dos vínculos familiares da criança e/ou adolescente e desenvolvimento da construção de vínculos com a equipe técnica – Obs: Salvo determinação judicial contrária
Atividades com as crianças e adolescentes que visam o desenvolvimento do autocuidado	Diário	Atendimento à condição peculiar de desenvolvimento da criança e do adolescente com vista à autonomia e independência, entretanto, ao mesmo tempo visando à sensibilização para a manutenção (colaboração) do e no lar.
Estímulo a participação e inserção dos acolhidos nos espaços da comunidade	Semanal	Convivência Comunitária
Realizar reuniões com técnicos do CRAS, CREAS, e rede socioassistencial	Mensal	Proporcionar acesso e participação em atividades disponibilizadas pela Assistência Social visando inclusão social e garantia de direitos.
Atender de forma técnica todas as demandas específicas de cada acolhido e em conjunto com a rede realizar a elaboração do PIA – Plano Individual de Atendimento.	Mensal Trimestral Semestral	Garantia de direitos dos acolhidos e evolução dos casos de acordo com as demandas apresentadas



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
 Entidade Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
 Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
 Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
 Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
 C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

IMPACTOS SOCIAIS ESPERADOS

IMPACTOS	INDICADORES	INSTRUMENTOS
Redução das violações dos direitos, seus agravamentos ou reincidência	Índice de crianças e adolescentes encaminhados à Rede Socioassistencial e demais Políticas Públicas Número de crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Acolhimento	Plano de Individual de Atendimento; Plano de Acompanhamento Familiar; Relatórios Estatísticos, de Atendimentos e de Atividades; Visitas Domiciliares, Observação, Depoimentos, Estudos de Caso, Ficha de Avaliação.
Rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar	Número de famílias com capacidades de cuidados e proteção ampliadas	
Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	Índice de crianças e adolescentes com vínculos fortalecidos que retornaram ao convívio familiar	
Construção de Projetos de Vida que favoreçam a conquista da autonomia	Número de crianças e adolescentes inseridos em atividades na comunidade para desenvolvimento e aptidões e capacidades Número de acesso de adolescentes à qualificação profissional Índice de inserção de adolescentes no mercado de trabalho	
Redução da presença das crianças e adolescentes em situação de abandono	Índice de crianças e adolescentes que retornaram à família de origem ou família substituta	
Desinstitucionalização das crianças e adolescentes	Índice de crianças e adolescentes que retornaram à família de origem ou família substituta	
Crianças e adolescentes protegidos	Índice de crianças e adolescentes que retornaram ou se aproximaram do convívio com a família Índice de crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Acolhimento	

INDICADORES DE MONITORAMENTO

INDICADORES	INSTRUMENTAIS
Número de crianças e adolescentes acolhidos	Lista nominal dos usuários do Serviço; Protocolo de Contra Referência; Relatório de Atividades; Visitas in loco; Outros.
Grau de satisfação quanto ao atendimento	
Índice de permanência no Serviço de Acolhimento	

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	PRAZO DAS ATIVIDADES											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Acolhida e escuta	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oferta de refeição, banho, troca de roupa, pamoite	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamentos e inserção na/para rede sócioassistencial e outras redes setoriais de políticas públicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estudo de Caso com rede assistencial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião de Equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos individuais e coletivos para orientação, informação, aconselhamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Palestras, vídeos, dinâmicas em grupo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamentos para Curso (gratuitos/bolsas) na comunidade e recursos locais para qualificação profissional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades de lazer – passeios/teatro/cinema/	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamento e orientação para inserção no mercado de trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas Domiciliares a família de origem e extensa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades com as crianças e adolescentes que visam o desenvolvimento do autocuidado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estímulo à participação e inserção dos acolhidos nos espaços da comunidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões com técnicos do CRAS, CREAS, e rede socioassistencial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento às demandas específicas de cada acolhido e em conjunto com a rede para realizar a elaboração do PIA – Plano Individual de atendimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento e Acompanhamento às Famílias das crianças e adolescentes desacompanhados pelo PAF – Plano de Acompanhamento Familiar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões e acompanhamentos com os demais serviços da rede socioassistencial e setoriais quando necessário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação aos profissionais e funcionários			X			X			X		X	
Supervisão técnica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção dos terrenos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

RECURSOS HUMANOS

QUANT.	CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL	ENCARGOS	VALOR TOTAL	FÉRIAS + ENCARGOS	VALOR TOTAL	13º SALÁRIO + ENCARGOS	VALOR TOTAL	TOTAL
12	CUIDADORA	12x36hs	1.559,67	18.716,04	224.592,48	2.397,84	28.774,08	719,71	8.636,52	1.759,49	21.113,88	283.115,96
04	AUXILIAR CUIDADORA	12x36hs	1.531,46	6.125,92	73.511,04	608,40	7.300,80	662,59	2.650,36	1.683,58	6.734,32	90.196,52
01	AUXILIAR DE CUIDADORA SERVIÇOS GERAIS	44 hs	1.531,48	1.531,48	18.377,76	140,38	1.684,56	650,87	650,87	1.671,86	1.671,86	22.385,05
01	AUXILIAR DE CUIDADORA COZINHEIRA	44 hs	1.531,48	1.531,48	18.377,76	140,38	1.684,56	650,87	650,87	1.671,86	1.671,86	22.385,05
01	PSICÓLOGA	30 hs	3.159,00	3.159,00	37.908,00	252,72	3.032,64	1.305,72	1.305,72	3.411,72	3.411,72	45.658,08
01	ASSIST. SOCIAL	30 hs	4.422,60	4.422,60	53.071,20	362,17	4.352,12	1.836,37	1.836,37	4.784,77	4.784,77	64.044,46
01	COORDENADOR	40 hs	4.504,50	4.504,50	54.054,00	368,76	4.425,12	1.870,26	1.870,26	4.873,26	4.873,26	65.222,63
TOTAL												593.007,75

MATERIAL DE CONSUMO

ITEM DE DESPESA	MUNICIPAL		FEDERAL	
	Valor Mensal	Valor Total	Valor Mensal	Valor Total
Gêneros Alimentícios	1.185,35	14.224,25	983,33	11.800,00
Material de Higiene e Limpeza	-----	-----	1.166,67	14.000,00
Gás	-----	-----	350,00	4.200,00
Combustível	1.200,00	14.400,00	-----	-----
TOTAL		28.624,25		30.000,00

UTILIDADE PÚBLICA

ITEM DE DESPESA	MUNICIPAL		FEDERAL	
	Valor Mensal	Valor Total	Valor Mensal	Valor Total
Água	1.500,00	18.000,00	-----	-----
Energia Elétrica	-----	-----	1.500,00	18.000,00
TOTAL		18.000,00		18.000,00



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

SERVIÇO DE TERCEIROS

ITEM DE DESPESA	MUNICIPAL		FEDERAL	
	Valor Mensal	Valor Total	Valor Mensal	Valor Total
Legião Mirim	864,00	10.368,00	-----	-----
TOTAL		10.368,00		

QUADRO – RESUMO DO SERVIÇO

ITEM DE DESPESA	MUNICIPAL	FEDERAL
	Valor Total	Valor Total
Recursos Humanos	593.007,75	-----
Material de Consumo	28.624,25	30.000,00
Utilidade Pública	18.000,00	-----
Serviço de Terceiros	10.368,00	18.000,00
TOTAL	650.000,00	48.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Período	Recurso Municipal	Recurso Federal	Total
Janeiro	50.478,19	4.000,00	54.478,19
Fevereiro	50.478,19	4.000,00	54.478,19
Março	50.478,19	4.000,00	54.478,19
Abril	50.478,19	4.000,00	54.478,19
Maio	50.478,19	4.000,00	54.478,19
Junho	50.478,19	4.000,00	54.478,19
Julho	50.478,19	4.000,00	54.478,19
Agosto	50.478,19	4.000,00	54.478,19
Setembro	50.478,19	4.000,00	54.478,19
Outubro	50.478,19	4.000,00	54.478,19
Novembro	72.609,02	4.000,00	76.609,02
Dezembro	72.609,02	4.000,00	76.609,02
Total	650.000,00	48.000,00	698.000,00



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome Completo: Ricardo Augusto Campanha Lima

Formação: Assistente Social

Nº Registro Profissional: CRESS – 40.603

Telefone Contato: (14)3283-3558 – (14) 99685-7320

E-mail do Coordenador: casaabrigopederneiras@hotmail.com

Pederneiras, 28 de novembro de 2023.


Sérgio Garcia
Presidente


Ricardo Augusto Campanha Lima
Coordenador